



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/LDA/PR

Decisão nº 9741937/2019-NUMIG/DPF/LDA/PR

Processo: 08386.000627/2019-11

Assunto: **Pedido de prorrogação de Visto de Visita**

Trata-se de pedido de prorrogação de Visto de Visita de ADNAN MOHAMMED HASAN WAHEED WAHEED (Passaporte A13574622) em que o estrangeiro solicita prorrogação do visto pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Questionado verbalmente, informou que está fazendo o acompanhamento técnico do abate *halal* em frigoríficos, tendo vindo ao país para essa finalidade.

Não tendo sido apresentada documentação comprobatória do exercício de sua atividade técnica (no formulário de pedido de prorrogação consta como profissão "*cozinheiro*"), assim como documentação comprobatória da necessidade da prorrogação da estada e, considerando que o estrangeiro encontra-se em território nacional há 64 (sessenta e quatro) dias, restando ainda mais 26 (vinte e seis) dias do prazo inicial de 90 (noventa) concedido quando de seu ingresso, INDEFIRO o presente pedido.

Notifique-se o estrangeiro e publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HARUKI TOYAMA, Agente de Polícia Federal**, em 31/01/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9741937** e o código CRC **98A5E213**.